

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

AMMOA

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Águeda
A 4 — 210 x 297 m/m

25 JUN 1991

REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores Vereadores:

Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comi-go, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e quatro do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para condução de velocípedes, vinte e seis; canídeos, cento e oitenta e três; policiais (Governo Civil) dez; uso e porte de arma de caça, duas; para construção, quarenta e duas; de habitação, cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e um do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente, que determinaram os seguintes embargos: obra de reconstrução de um muro de vedação frontal, que estava a ser levada a efeito por Alcides Pinto da Silva, residente no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, sem que possuísse a respectiva licença Municipal; obra de construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por Maria Isabel Costa Santos, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, em desacordo com a licen-

25 JUN 1991



ça que lhe foi concedida através do processo de obras número quinhentos e cinquenta barra oitenta e nove, no que diz respeito ao alinhamento com a via pública; obra de construção de um anexo, que estava a ser levada a efeito por Mário Bastos da Silva, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, sem possuir a respectiva licença Municipal.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Seguidamente, foi presente o requerimento de GENEROSA ALVES CARREIRA, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo trespassado a Maria Conceição Ferreira Monteiro, residente no lugar de Pinheiral, freguesia de Ul, o seu estabelecimento de café, snack- bar e restaurante, situado no lugar de Casal, freguesia de Travanca, deste concelho, requer que no alvará sanitário número mil cento cinquenta e sete barra oitenta e sete, passado em vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, seja feito o averbamento para o nome da actual proprietária acima referida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de ARMANDO SANTIAGO PINTO, residente no lugar da Lomba, Vilar, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e restaurante no rés do chão do seu prédio, sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e desde que cumpra o preceituado nos Decretos- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

===== AQUISIÇÃO DE PROTESE BILATERAL: No seguimento dos trabalhos, pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento de que lhe fora entregue uma factura no valor de oitenta e um mil e novecentos escudos, referente à aquisição de um aparelho acústico para correcção auditiva (prótese bilateral), passada em nome do deficiente Diogo Miguel Rodrigues Santos e que fora paga pelo Ensino Especial de Oliveira de Azeméis. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade suportar aquele encargo na sua totalidade, devendo o referido aparelho ficar a ser pertença do património do Município e o estabelecimento de ensino como seu fiel depositário. Assim se deu por recitficada a de liberação tomada anteriormente.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA- ADJUDICAÇÃO: Acto contínuo

25 JUN 1991

91060025

e na sequência do deliberado em reunião do passado dia dezoito de Junho, e tendo em atenção a informação prestada pelo aprovisionamento, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de material de tipografia às firmas que se encontram assinaladas a marcador de côr verde e cuja fotocópia fica arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA FOTOCOPIADORA POR RETOMA: Em continuação dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma proposta da firma Beltrão Coelho, Limitada, com sede no Porto, a quem fora feita consulta para o fornecimento de uma máquina fotocopiadora por retoma de outra de quem aquela firma é representante. Depois de analisadas as condições apresentadas, e tendo a Câmara achado vantajosas, deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento pelo valor de quatrocentos e vinte mil escudos acrescidos do IVA e aceitar como retoma a máquina existente nestes serviços pelo valor de cento e vinte mil escudos.=====

===== FORNECIMENTO DE PNEUS- RECTIFICAÇÃO A ADJUDICAÇÃO: No prosseguimento dos trabalhos, foi presente uma informação da divisão de trânsito, dando conta de que tendo-se verificado que a informação dada anteriormente não traduzia o objectivo para que fora elaborada, informa que a adjudicação do fornecimento de pneus cujos preços sejam idênticos ou com ligeira aproximação em escudos, deverá ser feita à firma Abílio Lourenço Herdeiros, pelo facto de ter sede em Oliveira de Azeméis e quanto à adjudicação dos restantes deverá ser feita de acordo com a marcação feita a amarelo. A Câmara deliberou unanimemente fazer a rectificação e proceder-se de harmonia com ela.=====

===== ARRANJO DO SOALHO DAS INSTALAÇÕES DO P.D.M. (PLANO DIRECTOR MUNICIPAL)- ABERTURA DE PROPOSTAS: De seguida pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura da única proposta apresentada para o concurso da empreitada de arranjo do soalho das instalações destinadas ao funcionamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), a qual fora enviada pela firma José Fernando de Jesus Teixeira, residente em Alto da Fábrica, da freguesia de Santiago de Riba Ul, no valor de duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e oito escudos. A Câmara deliberou submetê-la à apreciação dos serviços técnicos para ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA O P.D.M.: No seguimento dos trabalhos e da deliberação tomada em reunião do passado dia dezoito do corrente e tendo em atenção a informação prestada pelos serviços competentes, a Câ-

25 JUN 1991

Fl. 058



mara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento do material eléctrico à firma Adriano Manuel Fonseca e Silva, por ser a que pratica melhores preços.=====

===== REPARAÇÃO DA BOMBA INJECTORA DA "TOYOTA DYNA"- ADJUDICAÇÃO: De seguida e depois de consultada a firma representante do material de origem, "Electro- Turbo Diesel, Limitada", com sede nesta cidade, e que apresentou um orçamento no valor de cento e doze mil seiscentos e onze escudos, respeitante a material para reparação da bomba injectora da "Toyota Dyna", a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o referido fornecimento pelo valor indicado.=====

===== CAPTAÇÃO DE AGUA- AUXILIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE REGA: Em seguimento da deliberação tomada em reunião anterior, quanto a participação da Câmara para a aquisição de um motor de rêga pelo senhor Artur Tavares, o qual se acha prejudicado com as obras de captação de água do rio onde se encontra a estação de tratamento e pesquisa de água, a Câmara, face a uma carta enviada pelo reclamante a enviar um orçamento para a aquisição do referido motor no valor de trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta escudos. A Câmara deliberou unanimemente participar apenas com cinquenta por cento daquela importância.=====

===== REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS: No seguimento dos trabalhos, pela Divisão de Águas e Saneamento e face a uma carta do empreiteiro adjudicatário da obra em epígrafe, apresentou uma informação propondo o indeferimento da rescisão requerida, que deveria ser aprovado o plano de trabalhos, apresentado em vinte e oito de Maio último pelo prazo de cinco meses, para conclusão dos trabalhos com o correspondente cronograma financeiro e notificar o empreiteiro para o recomeço imediato dos trabalhos no prazo de cinco dias em referência ao disposto no Decreto- Lei número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto. A Câmara deliberou unanimemente aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Águas.=====

===== ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DA CENTRAL TELEFONICA: Seguidamente e após consulta feita à "Alcatel- Comunicação de Empresa", com sede no Porto, firma adjudicatária da instalação da Central Telefónica, para aumentar a capacidade da referida central com a introdução de mais uma placa para oito extensões normais e telefones do modelo T duzentos e oitenta e sete, pelos va-

lores unitários de, respectivamente, e por unidade, de cento e sessenta e quatro mil e nove mil escudos, a Câmara deliberou adjudicar o referido fornecimento e ainda suportar os encargos da mão de obra para ampliação proposta e deslocação no valor de vinte e cinco mil escudos, acrescidos do respectivo IVA.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Coordenação Concelhia de Oliveira de Azeméis, a solicitar um subsídio para ocorrer a encargos assumidos pela referida Coordenação, com uma funcionária que ali presta serviços de atendimento ao público, limpeza e de natureza administrativa. A Câmara deliberou unanimemente conceder um subsídio mensal no valor de vinte e cinco mil escudos.=====

===== CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO: De seguida pelo Vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi dado conhecimento do teor de um ofício da Directora da Escola número um de Faria de Baixo, da freguesia e Vila de Cucujães, que solicita uma comparticipação para a ajuda da aquisição de uma fotocopiadora. Face a esse pedido, a Câmara deliberou unanimemente conceder uma comparticipação no valor de quarenta e quatro mil escudos.=====

===== PREMIO FERREIRA DE CASTRO- RECTIFICAÇÃO: No seguimento da deliberação tomada em reunião anterior na qual a Câmara deliberou para além do mais, suportar os encargos resultantes do almoço e alojamento para quatro alunos, deliberou unanimemente agora rectificar aquela deliberação no sentido de dar almoço e alojamento também aos acompanhantes, dando-se assim por rectificad a deliberação anterior.=====

===== NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Na prossecução dos trabalhos, foi apresentada a nona alteração ao orçamento do Município. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.=====

===== DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NO SENHOR PRESIDENTE: Continuando os trabalhos, e para efeitos de aplicação da Lei número dezoito barra noventa, de doze de Junho e no uso da faculdade que lhe confere o número um do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março (redacção que lhe deu aquela Lei), a Câmara Municipal deliberou delegar no senhor Presidente da Câmara as competências estabelecidas no artigo cinquenta e um do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março (redacção da Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho), com excepção das competências previstas nas alíneas f),g), h) e i) do número

25 JUN 1991

Fl. 059

um; das alíneas a), b) e d) do número dois; no número três e das alíneas a) e b) do número quatro do mesmo artigo. Os actos que o Senhor Presidente da Câmara praticar no âmbito desta delegação ficam sujeitos ao regime estabelecido no número três do artigo cinquenta e dois do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março (redacção da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho), devendo para o efeito informar a Câmara das decisões que proferir no uso desta delegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir. Os actos praticados no âmbito desta delegação de competências deverão conter a menção expressa da delegação, caso contrário não serão actos definitivos.=====

===== QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Acto contínuo, foi apresentado a quinta alteração do Plano de Actividades. A Câmara deliberou unanimemente aprovar a referida alteração.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE ANTONIO REIS DA COSTA, solteiro, residente em Madail, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e mansarda, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Residência, freguesia de Madail, deste concelho, com a área de mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e setenta e quatro da freguesia de Madail, em nome do seu proprietário Angelino Ferreira da Costa e Ana Generosa da Costa Reis, residente em Residência, freguesia de Madail, com as seguintes confrontações: Norte com Amélia da Silva Azevedo, Sul e Poente com estrada e do Nascente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Madail. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de cinquenta e cinco metros, com a via pública existente, estrada Municipal e caminho público. Para efeitos de transmissão


25 JUN 1991

Fl.

da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, cedendo o terreno correspondente à rectificação em vista. Juntar cálculos de betão armado. Parecer técnico: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Dado que na frente do lote passa uma Estrada Municipal que carece de rectificação julga-se que o requerente deverá propôr o recuo do muro existente para cinco metros do eixo. Após este pedido poderá ser concedida operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, devendo apresentar previamente cálculos de betão armado e respectivo termo de responsabilidade da especialidade. Em virtude do requerente vir requerer o recuo do muro frontal para cinco metros de acordo com o seu requerimento de dezoito do corrente, julga-se de conceder a operação de destaque e a construção do novo muro. O alinhamento do muro frontal deverá ser dado no local pelo senhor topógrafo destes serviços a cinco metros do eixo da Estrada Municipal e cumprir a última parte da informação anterior. =====
MANUEL LUIS DE PINHO COSTA, casado, residente na Travessa da Rua da Espinheira, desta cidade de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Ladeira", sito no lugar de Ladeira, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área de três mil trezentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil trezentos e quarenta e cinco, da freguesia de Pindelo, em nome do seu proprietário António Luís Dias da Costa, residente em Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, com as seguintes confrontações: Norte com Maria Fernanda Godinho, Sul com Doutor Davide Resende e do Nascente e Poente com caminho público, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Ladeira. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de vinte e quatro metros, com a via pública existente, estrada. Para efeitos de transmissão da referida par-

25 JUN 1991

Fl. 060


cela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Como se verifica que a parcela restante tem acesso na parte posterior, o destaque requerido é enquadrável no disposto no artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, uma vez que não ocorrem as situações previstas nas alíneas a), b) e c) daquela disposição legal. Para efeitos no disposto na alínea d) do artigo segundo, do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, deverá ser emitida nova licença com menção expressa das situações referidas nas alíneas a) e b) da citada disposição legal".=====

ANTONIO FERREIRA DE BRITO, casado, residente na Rua Ernesto Pinto Bastos, número trinta e seis, quarto direito, desta cidade, requer em aditamento ao seu processo número quarenta e um barra noventa e um, referente à construção de uma habitação em parcela de terreno a destacar, construir a habitação no mesmo terreno sem destacar qualquer parcela, mantendo portanto um só artigo. O terreno possui uma entrada para a via pública, estrada Municipal. O projecto será remodelado de forma a acondicionar-se à nova situação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Face ao requerimento agora apresentado, julgo que o requerente pretende viabilizar a possibilidade de alterar o projecto, implantando, apenas, uma construção e não recorrendo ao destaque. Verifica-se que o terreno apenas possui uma entrada e fica encravado entre outras construções existentes e já desordenadas, pelo que se deixa à apreciação superior. Caso seja de aceitar a implantação apenas de uma habitação, como já se referiu, o requerente deverá apresentar o projecto remodelando a fachada cega e juntar uma declaração do proprietário do terreno em como autoriza a construção na parcela de terreno e não sujeita a qualquer divisão".=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, foi presente o requerimento de VALDEMAR MARIA DOS SANTOS, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de quatrocentos e quinze metros quadrados, sito em Igreja, Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com garagem da residência paroquial, Sul com proprietário, Nascente com estrada Camarária e do Poente com Joaquim José da Silva e Costa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir

25 JUN 1991 10:01 AM

como apresenta devendo apresentar nova solução.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO: Acto contínuo, foi presente o requerimento de ANTONIO FERNANDES VALENTE, casado, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e quarenta e cinco, da freguesia de Santiago de Riba Ul e não descrito na Conservatória do Registo Predial, sito em Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com António Fernandes Valente, Sul e Poente com Joaquim Tiago Godinho e do Nascente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe. Quanto à aplicação da Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de considerar dado não ser critério desta e das anteriores Câmaras.=====

AMADEU MARQUES PINTO PAÇO E NATIVIDADE MARQUES PINTO PAÇO, residentes, o primeiro no lugar de Adães, freguesia de Ul e o segundo no lugar de Alumieira freguesia de Loureiro, requerem na qualidade de comproprietários, licença de loteamento para o terreno com a área de seis mil seiscentos e dezassete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbano e rústico trinta e dois e seiscentos e quarenta e cinco, da freguesia de Ul, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro, sito no lugar de Passo, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Joaquim Duarte de Oliveira, Sul e Poente com caminho e do Nascente com caminho e Herdeiros de Joaquim Duarte de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta. Quanto à aplicação da Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de considerar dado não ser critério desta e das anteriores Câmaras.=====

DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA, representada por Diamantino Figueiredo Marques, com sede na Rua da Sofia de Carvalho, cento e cinquenta, cave esquerda, Algés, requer na qualidade de mandatário, licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos mistos, rústicos cento e setenta e oito e cento e setenta e nove e urbanos vinte e dois e vinte e três, da freguesia de Oliveira de Azeméis e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sito em Felgueira

25 JUN 1991

Fl. 061



freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Adelino Oliveira Bastos, Sul com Travessa do Cruzeiro, Nascente com Rua do Cruzeiro e do Poente com lote dois do alvará de loteamento número cinco barra noventa de Durifirme- Sociedade de Crnstruções Civis, Limitada. Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de mil oitocentos e trinta metros quadrados a confrontar: Norte com Adelino de Oliveira Bastos, Sul com Travesa do Cruzeiro, do Nascente com área sobrente e não integrada no alvará de loteamento e Aurora Amorim de Lemos e do Poente com lote dois do alvará de loteamento cinco barra noventa de Durifirme- Sociedade de construções Civis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ficar a cargo do loteador a execução de passeios e baias de estacionamento. Não será de exigir garantia dada a exiguidade de encargos devendo, no entanto, as referidas infraestruturas estarem executadas a quando do pedido da licença de habitabilidade. Cada lote deverá conter uma caixa interceptora por forma a vir ligar ao coletor público. Apresentar projecto a fim de ser apreciado pela E.D.P.=====

ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 638/83: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, que requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e trinta e oito barra oitenta e três, referente a loteamento simples, lhe sejam aprovadas as seguintes alterações ao loteamento cujo alvará tem o número quarenta e nove barra oitenta e sete, que a seguir se transcrevem: "Pretende-se que as construções dos lotes dez e onze, que no projecto inicial estão recuadas de seis metros, passem a ter um recuo sómente de três metros; pensa-se com estas alterações não desfavorecer ou prejudicar em nada o presente loteamento, na medida em que, não há ainda nenhuma construção em qualquer um dos dois lotes referidos; por outro lado, manter-se-ia garantida a passagem para a galeria dos blocos construídos ou a construir nos lotes a norte e a sul dos lotes dez e onze; às áreas dos lotes dez e onze não serão alteradas; pretende-se também que nos referidos lotes haja possibilidade para alternância de habitações ou escritórios nas construções que aí forem executadas; pensa-se também não alterar em nada a estética do conjunto, com esta possibilidade, pois o edifício do lote dez será simétrico igual ao do lote onze; estas pequenas modificações não carecem de nenhuma alteração no alvará de loteamento". A Câmara deliberou por unanimidade que não será de deferir enquanto não forem iniciadas as obras das infraestruturas

turas impostas, de forma a acompanharem o andamento das obras em curso".=====

===== PEDIDOS DE REVISÃO DE PROCESSOS: Continuando foi presente o pedido de MANUEL CARVALHO FERREIRA MAIA, casado, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cúcujeães, que requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e cinquenta e quatro barra oitenta e oito, referente a viabilidade de construção de uma habitação no lugar acima referido, lhe seja revisto o processo no sentido de alterar para duas moradias, com implantação em novo local no mesmo terreno, uma vez que já se encontram definidos todos os acessos à variante. Neste pedido estão incluídas as duas garagens. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento pelas mesmas razões do despacho de cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito que a seguir se transcreve: "Indeferido dada a indefinição actual e enquanto não forem concluídos os acessos e desvios à variante".=====

ALFREDO DE OLIVEIRA AFONSO, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, requer em aditamento ao seu processo número noventa e oito barra noventa e um referente a recuperação de prédio destinado a habitação, sito no mesmo lugar e freguesia, que o mesmo seja revisto de maneira a ser aprovado de acordo com o projecto inicial, mesmo que para isso tenha de assinar um "onus real". A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a apresentação de declaração de "onus real". Juntar cálculos de betão.=====

===== DESPACHO RELATIVO AO PROCESSO Nº 29-/86 DE MANUEL ALVES DE PINHO LEITE: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o despacho relativo ao processo de obras número vinte e nove barra oitenta e seis, em que é requerente Manuel Alves de Pinho Leite, residente no lugar de Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, que a seguir se transcreve: "Uma vez que o requerente não aceita a sugestão proposta pela Junta de Freguesia a fim de conseguir o alargamento do arruamento, impõe-se o corte do anexo construído ilegalmente e implantação irregular, devendo ficar com o afastamento de cinco metros e meio ao eixo da via mais larga e conforme planta topográfica à escala um duzentos anexa ao processo. Esta situação só será de legalizar após a verificação por parte dos serviços, do corte acima referido. Desde já se esclarece que a construção visada só poderá ser utilizada como apoio à habitação existente como anexo dela e nunca para outro fim, designadamente para criação de animais. Aplique-se a coima no valor de trinta mil escudos, pela construção sem a prévia licença para o efeito".=====

25 JUN 1991

===== CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DE CONCURSO: Considerando as informações prestadas pelos respectivos superiores hierárquicos e para efeitos do disposto na alínea d) do artigo vinte e três do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, adaptado à administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara, observada a formalidade de escrutínio secreto nos termos do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade classificar de "BOM" o serviço prestado em cada um dos três últimos anos, aos seguintes funcionários: ASFALTADORES: Brito Vieira de Paiva e Jorge Carvalho Barbosa; MEDICO VETERINARIO: Manuel Maria Godinho Bastos Lima; JARDINEIROS: Francisco Pinto Pereira Ganço e José da Silva Ribeiro França; TROLHA: António Marques Oliveira; PEDREIROS: Mário da Silva Nunes, Severino Dias Costa, António Moreira Monteiro e Augusto da Silva Nunes; CARPINHEIRO: Paulo Rodrigues Fernandes; FIEL DE MERCADOS: Mário Ferreira Carvalho Saavedra; CANALIZADORES: Bernardino Simões Sequeira, Valeriano Alves Andrade, António Manuel Gomes Silva, Firmino da Silva, Fernando Carmo Vieira, Joaquim Fernando Castro Valente, José Morgado Oliveira; FIEL DE ARMAZEM: José António dos Santos Figueiredo; SERRALHEIROS CIVIS: Arlindo da Costa Teixeira, Amadeu Artur Gomes de Pinho e António Pinheiro; ENCARREGADO DE PARQUES DESPORTIVOS: Fernando da Silva Saraiva e LUBRIFICADOR, Manuel Marques Bastos Costa.=====

===== CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: No seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que devia proceder-se à rectificação da alínea b) publicada no Diário da República, Terceira série, número cento e trinta e dois, de onze de Junho corrente, fixando o preço da base de licitação no valor de duzentos e oitenta e nove milhões e dezasseis mil escudos com IVA excluído e que não se justificava a prorrogação do período correspondente ao prazo para apresentação das respectivas propostas. A Câmara deliberou por unanimidade proceder àquela rectificação.=====

===== PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA O NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE FAJÕES: Na sequência dos trabalhos, foi recebida a Direcção da Corporação de Bombeiros Voluntários da freguesia de Fajões, deste concelho, que veio sensibilizar a Câmara Municipal para a concessão de uma comparticipação para a construção do seu novo quartel. A Câmara informou que iria analisar e estudar a

25 JUN 1991

melhor forma de poder participar na referida obra.=====

===== PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DA ZONA INDUSTRIAL DE CESAR- ZONA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO: Seguidamente foi apresentado o pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, que requer viabilidade de construção, num terreno sito no lugar de Mergulhão, freguesia de Cesar, deste concelho, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pinho Moreira e Junta de Freguesia de Cesar, do sul com Alves & Caetano, Limitada, do Nascente e Poente com caminho. Com o referido pedido junta o ofício datado de vinte e dois de Maio do corrente ano que a seguir se transcreve: "Havendo necessidade de proceder ao arranjo do Campo de Jogos de Cesar, com a conseqüente alteração do mesmo, ficando na posição correcta Norte/Sul, esta Junta de Freguesia contactou com o proprietário do terreno que neste momento é necessário para a referida alteração, mostrando-se o mesmo receptivo a permuta da parte do seu terreno, pelo terreno adquirido para o futebol. Dado que o referido terreno neste momento se encontra vedado a qualquer construção, pretende o proprietário que a área em permuta mais restante ficassem em condições da Câmara autorizar a construção de indústria, como aliás está autorizado nos restantes terrenos que rodeiam o Parque Desportivo. Pretende também esta Junta de Freguesia, que o terreno não incluído na zona desportiva e virado para a estrada Municipal seja também reservado para a referida área de desporto. Para o efeito solicita esta Junta de Freguesia, nesta dada à Câmara Municipal viabilidade de construção para o referido local, juntando as respectivas fotocópias necessárias para a análise". A Câmara deliberou por unanimidade que será de deferir mediante o parecer técnico da D.P.P., que abaixo se transcreve. No entanto, mediante a informação da D.A.S., aquando da apresentação dos projectos das obras, deverá ter-se em conta a situação apresentada, pelo que, tanto o abastecimento de água como esgotos, terão de ficar dependentes de acordos a estabelecer com a Junta de Freguesia e Associação de Futebol a fim de serem permitidas utilizações de espaços exteriores aos lotes designados, de forma a não afectar a captação de águas do Mergulhão da Câmara Municipal. Para o efeito, deverá juntar-se ao processo do presente pedido de viabilidade, comunicação conjunta da Associação de Futebol e Junta de Freguesia da aceitação de tal compromisso, após o que a D.P.P., deverá introduzir a alteração ao Plano de Pormenor. Parecer da D.P.P.: "Pretende a Junta de Freguesia de Cesar que sejam alterados os limites da área



destinada a equipamento desportivo, prevista para a Zona Industrial, por forma a facilitar a aquisição dos terrenos particulares necessários para o efeito. De acordo com essa pretensão, consideramos viável a criação de uma frente de construção, destinada a indústria, em continuidade com a prevista para a rua projectada a sudoeste do sector, integrando na zona desportiva o lote situado a nordeste. As construções a levar a efeito nos dois lotes a criar deverão respeitar os condicionamentos previstos no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cesar. Junta-se desenho com as alterações projectadas a introduzir no Plano de Pormenor após a sua aprovação".=====

===== EXTENSÃO DOS EMISSARIOS NASCENTE/ POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:

Continuando os trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma carta da firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca, empresa adjudicatária da obra em epígrafe, através da qual juntava para pagamento autos de revisão de preços respeitantes àquela obra. Analisados os referidos autos pela Divisão de Obras Municipais e face à informação prestada por aqueles serviços, a Câmara deliberou unanimemente não aceitar a revisão de preços apresentada e notificar aquela firma para proceder à sua rectificação de molde a que estejam de harmonia com a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais.=====

===== PROJECTO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA URBANIZAÇÃO ENTRE AS RUAS

DE CAMÕES, ANÍBAL BELEZA E MANUEL BRANDÃO: Na sequência dos trabalhos, a Câmara deliberou abrir concurso limitado para a elaboração e fornecimento de projecto eléctrico para as infraestruturas da Urbanização sita entre as Ruas de Camões, Aníbal Beleza e Manuel Brandão, devendo ser consultadas quatro técnicos da especialidade de electrotecnia.=====

===== CONCLUSÃO DA RUA DE LIGAÇÃO DO LUGAR DE CALVARIO A RUA 1º DE MAIO

PASSANDO PELO CENTRO DE SAÚDE EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Também pelo senhor Presidente, foi dito que havia necessidade de se proceder à pavimentação da rua de ligação do lugar do Calvário à Rua Primeiro de Maio, passando pelo Centro de Saúde, desta cidade, cuja obra se encontra contemplada no Plano de Actividades do Município. A Câmara deliberou unanimemente que a referida obra fosse feita por administração directa.=====

===== CONCLUSÃO DA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA CAPELA DO

OUTEIRO AO LARGO DAS ALMINHAS EM SANTIAGO DE RIBA UL: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de proceder por administra-

25 JUN 1991.25

ção directa à conclusão da beneficiação do arruamento de ligação da Capela do Outeiro ao Largo das Alminhas em Santiago de Riba Ul, a qual se encontra contemplada no Plano de Actividades do Município. A Câmara deliberou unanimemente que as referidas obras fossem feitas por administração directa.=====

===== EXTENSÃO DOS EMISSARIOS NASCENTE/ POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- TRABALHOS IMPREVISTOS: Em continuação dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma carta da firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada, que apresentava um orçamento no valor de seiscentos e nove mil escudos, acrescidos do IVA, respeitante a trabalhos imprevistos, relativos à empreitada em epígrafe. A Câmara, atendendo à necessidade urgente de executar um revestimento de um pavimento betuminoso, na referida extensão dos emissários, deliberou por unanimidade aprovar o referido orçamento e mandar executar a obra.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, António Cruz Pinto de Almeida, Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Manuel Francisco de Almeida

Presidente da Câmara

ASDAS ANA DE ALMEIDA ORNUNO

João Sampaio Gonçalves Ferreira

Corifeo do Conselho de Segurança

António Cruz Pinto de Almeida